

DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE A LEI 15.374/2011 “LEI DA SACOLINHA”



ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL

São Paulo
1894



Muito prazer. Somos a Associação Comercial de São Paulo.

A ACSP faz parte da vida de empreendedores de diversos tamanhos. Nós existimos para dar voz para pessoas como você, que movimentam a economia do país.

Seja defendendo os seus interesses junto ao governo, seja criando serviços para agilizar a sua vida, a ACSP está sempre ao lado do empreendedor.

Com a nossa ajuda você ganha agilidade em questões burocráticas, tranquilidade para conduzir seu negócio e ainda obtém muitas vantagens para você e seus funcionários.

É assim há mais de 100 anos, sempre em defesa da livre-iniciativa e do desenvolvimento do empreendedor.



ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL

São Paulo
1894

ORIENTAÇÕES PARA O COMÉRCIO

DÚVIDAS FREQUENTES
SOBRE A LEI 15.374/2011
“ **LEI DA SACOLINHA**”

1. [Sobre a lei 15.374](#)
2. [Respostas para dúvidas frequentes](#)
3. [Dúvidas Gerais](#)
4. [Lista de fornecedores](#)

SOBRE A LEI 15.374/11

Em decorrência da Lei n.º 15.374/11 está **proibida**, no Município de São Paulo, a venda ou distribuição de sacolas plásticas **desde 05 de abril de 2015**.

Além disso, os estabelecimentos comerciais devem afixar placas informativas, com dimensões de 40 cm x 40 cm, junto aos locais de embalagem. No caso dos supermercados, junto às caixas registradoras com o seguinte teor **“Poupe recursos naturais! Use sacolas reutilizáveis”**

Desta forma, os estabelecimentos que fixarem a placa indicativa, nos moldes acima referidos, bem como não distribuírem sacolas plásticas aos consumidores não ficarão sujeitos a imposição de qualquer penalidade por parte da Municipalidade.

Ressaltamos ainda que, por força da regulamentação editada em referência à Lei n.º 15.374/11 (através do Decreto n.º 55.827/15), **fica permitido o fornecimento, gratuitamente ou mediante cobrança**, de sacolas reutilizáveis, assim entendidas aquelas definidas pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB na Resolução 55/AMLURB/2015, cujos modelos foram amplamente divulgados na mídia (sacolas verdes e sacolas cinza). As especificações normativas desse modelo de sacolas podem ser conferidas no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/amlurb/noticias/?p=188477>

É importante destacar que os estabelecimentos que forem prover esse modelo de sacola reutilizável definida pela AMLURB, gratuitamente ou mediante cobrança, devem exigir de seu fornecedor certificado atestando que a sacola adquirida está de acordo com os parâmetros determinados pela Autoridade.

O descumprimento das exigências da Lei n.º 15.374/11 sujeitam os estabelecimentos a autuações que vão de R\$ 500 a R\$ 2 milhões. A autoridade competente para realizar fiscalização e autuação acerca destas obrigações é, exclusivamente, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município.

RESPOSTAS PARA DÚVIDAS FREQUENTES



Qual o objetivo principal do Decreto nº 55.827/15?

O foco central é estimular o cidadão a adquirir o hábito de utilizar sacolas retornáveis, mochilas ou qualquer outro meio para transportar suas compras, com a conseqüente redução do consumo e do impacto ao meio ambiente. Na falta destes, há então a alternativa da sacola bioplástica reutilizável, para separação dos resíduos antes de sua disponibilização para coleta de resíduos domiciliares do Município.



O que está proibido pelo Decreto?

O Decreto nº 55.827, de 06 de janeiro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.374, de 18 de maio de 2011, proíbe os estabelecimentos comerciais de distribuírem (gratuitamente ou cobrando) sacolas plásticas descartáveis a partir do dia 05 de fevereiro de 2015.



Que tipo de sacola posso utilizar em meu estabelecimento?

Segundo o Decreto, você pode utilizar sacolas de papel ou de celulose sem restrição. Caso opte por utilizar sacolas reutilizáveis, o Decreto exige que sejam padronizadas de acordo com os modelos divulgados pela Prefeitura na Resolução publicada em 15/01/15.



Quais são as alternativas à sacola plástica?

Há diversas alternativas como sacolas retornáveis, ecobags, mochilas, carrinhos, sacolas de feira e toda embalagem que puder ser utilizada por muitas vezes. A ideia central é diminuir ao máximo o impacto ambiental na natureza, sem atrapalhar a vida do cidadão. Adaptações serão necessárias, mas acreditamos que, por ora, devido ao aspecto custo x benefício, as sacolas descartáveis derivadas de petróleo serão, assim como em diversos países, produtos com uso “desestimulado”. Neste sentido, foi definido, de acordo com as regras já utilizadas na Europa, confecção de sacolas com no mínimo 51% de matéria-prima proveniente de fontes renováveis.



Sou obrigado a distribuir apenas essa sacola padronizada pela Prefeitura?

Você pode optar por distribuir ou não distribuir as sacolas reutilizáveis padronizadas. Caso opte por continuar distribuindo sacolas plásticas aos consumidores, elas devem seguir a padronização estipulada pela Resolução da Prefeitura. Você também pode distribuir sacolas de papel ou de celulose, sem restrições.



Posso cobrar pelas novas sacolas apresentadas pela Prefeitura?

O Decreto da Prefeitura não proíbe a comercialização. Fica a critério dos estabelecimentos comerciais.



Quais são os padrões de sacolas que posso utilizar agora?

Caso o estabelecimento opte por utilizar as sacolas padronizadas, deve observar que as mesmas tenham as seguintes dimensões: 48 centímetros por 55 centímetros, com capacidade para suportar 10 quilos de produtos e que sejam feitas de matérias de fontes renováveis e tecnologia sustentável em, no mínimo, 51% de sua composição, conforme padrão internacional. As sacolas deverão ainda ter impressas orientações sobre o descarte correto de resíduos, conforme ilustrações abaixo, para as sacolas de cor “verde” e “cinza”. Veja no endereço abaixo a impressão que deve conter nas sacolas. Para acesso às imagens originais das sacolas, clique aqui www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/amlurb/noticias/?p=188477.



Posso colocar a logomarca do meu estabelecimento nas sacolas padronizadas?

Sim. De acordo com as especificações técnicas, definidas pela Resolução, o estabelecimento tem a parte da frente da sacola para fazer divulgação. O verso da sacola precisa ter as informações padronizadas.

Esse Decreto vale para todo o Estado de São Paulo?

Não. Esse Decreto vale apenas para estabelecimentos situados no município de São Paulo.

Esse Decreto refere-se apenas aos supermercados?

Não. O Decreto vale para todos os estabelecimentos comerciais, ou seja, supermercados, farmácias, lojas diversas.

Como será realizada a fiscalização dos estabelecimentos?

De acordo com a Prefeitura, a fiscalização será realizada pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.



O que acontece com o estabelecimento que continuar oferecendo a sacolinha branca?

O comerciante que desrespeitar a lei poderá receber uma multa de R\$ 500 a R\$ 2 milhões, de acordo com a gravidade e o impacto do dano provocado ao meio ambiente. Já o cidadão que não cumprir as regras poderá receber advertência e, em caso de reincidência, poderá ter que pagar uma multa com valor entre R\$ 50 e R\$ 500.



O que mais o Decreto exige?

O Decreto exige que os estabelecimentos afixem placas informativas com as dimensões de 40 cm x 40 cm, junto aos locais de embalagem de produtos e caixas registradoras, com o seguinte teor: “POUPE RECURSOS NATURAIS! USE SACOLAS REUTILIZÁVEIS”.



Comércios em geral, como lojas de roupas e livrarias, também fornecerão a nova sacolinha?

A Prefeitura vai criar um decreto para regulamentar o uso de sacolas plásticas distribuídas em lojas de roupas e outros tipos de estabelecimentos comerciais. A data da publicação da resolução não foi divulgada.

O secretário municipal de Serviços, Simão Pedro, disse que tais sacolas não devem ser utilizadas no descarte de lixo. Por isso, poderão ser de qualquer cor e manter o logotipo das lojas.

DÚVIDAS GERAIS



Onde posso encontrar o Decreto e Resolução na íntegra?

No portal da APAS é possível ter acesso à Lei, ao Decreto e à Resolução com os modelos de sacolas plásticas padronizadas



Qual é o impacto causado pelas sacolinhas plásticas ao meio ambiente?

O impacto causado pelas sacolas é muito grande, pois, como são descartáveis, são utilizadas uma única vez e, posteriormente, jogadas no lixo. Isso significa que todo o processo produtivo que envolve a fabricação das sacolinhas é desperdiçado, desde a água utilizada até a matéria-prima do plástico, a mão de obra e o transporte.

Depois que as sacolas são descartadas, elas geram outro impacto ambiental porque cada uma demora mais de 100 anos para se decompor no meio ambiente. Isso significa que a quantidade de sacolas utilizadas gera uma grande quantidade de lixo, que sobrecarrega os lixões e aterros sanitários.

O mundo está em uma situação em que não há mais espaço para depositar o lixo que se produz. Tal material fica no aterro sanitário e não se degrada. Pior do que isso, é que o plástico tem uma tendência de se fragmentar em pequenos espaços, fazendo com que ele se espalhe rapidamente, contaminando muitos ambientes. Além de contaminar a água, ele mata a fauna e a flora que vivem na água. Por essas e outras razões, as sacolas descartáveis são consideradas um problema.



Não é contraditório o fato de que a maioria dos brasileiros apoia o fim das sacolinhas, mas ao mesmo tempo não utiliza a sacola retornável e não se dispõe a pagar pelas sacolas biodegradáveis?

Todo processo de mudança acontece desta maneira: primeiro, nos conscientizamos de que temos que fazer uma mudança, e depois vamos conseguindo mudar na prática, até que a nova atividade vire um hábito. Todos os processos de conscientização são assim. Então, consideramos um avanço o fato de que a maioria dos brasileiros é a favor de utilizar as sacolas reutilizáveis. O próximo passo é fazer com que isso se torne um hábito. As sacolas biodegradáveis não deveriam ser uma opção; elas deveriam ser uma alternativa para quem esqueceu a sua sacola, fez uma pequena compra, teve algum imprevisto. No dia a dia, a opção deveria ser utilizar a mesma sacola reutilizável várias vezes. Nesse sentido, planejar as compras é importante. São essas mudanças de hábito que o consumidor deve fazer.



Qual será o impacto ambiental com a retirada de circulação das sacolas descartáveis derivadas de petróleo?

O destino final das sacolas plásticas derivadas de petróleo são aterros sanitários e ruas, devido ao descarte incorreto. Nos aterros, as sacolas não se desintegram, mas os resíduos contidos dentro delas. Isso acaba gerando gás metano que, emitido na atmosfera,

é um dos causadores do efeito estufa. Das vias públicas, além de serem as responsáveis por entupimentos e consequentes enchentes, as sacolas seguem para galerias, tubulações e, finalmente, rios e mares, onde prejudicam a vida aquática. Esses são os impactos ambientais que deixarão de ocorrer com a diminuição do consumo de sacolas descartáveis. Há ainda a diminuição dos impactos ambientais referentes à fabricação do produto, como diminuição da extração dos recursos naturais, uso da água, geração de resíduos, efluentes e emissões industriais, entre outros.



Considerando o ciclo de vida e o material utilizado na confecção das sacolas alternativas (biodegradáveis, sacolas de algodão, ecobags, sacos de papel, retornáveis) elas são mais sustentáveis que as de plásticos?

Sim. Exatamente por não serem descartáveis e sim reutilizáveis, o consumo diminui, reduzindo assim a energia para a sua produção e o volume de lixo. Ainda, como já mencionado, economizam recursos naturais, por ter como matéria-prima o petróleo, não renovável. É importante ressaltar que, para ser sustentável, qualquer que seja a alternativa adotada pelo consumidor, o mais importante é reutilizar, reduzindo o consumo e gerando menos lixo.



Se as sacolas convencionais estão proibidas, os estabelecimentos não são obrigados a fornecer gratuitamente as padronizadas, para que o consumidor possa carregar suas compras?

Não. Os supermercadistas não são obrigados a dar gratuitamente as novas sacolas. Na verdade as sacolas nunca foram entregues de forma gratuita: o preço delas sempre esteve embutido no custo

dos produtos. O que orientamos é que, em caso de venda, os valores sejam explicitados para que o consumidor possa escolher se quer pagar por elas ou trazê-las de casa.



Porque só agora os supermercados são orientados a explicitar esse preço?

A Prefeitura dá essa orientação neste momento, tendo em vista que a sacola padronizada tem um custo bem mais alto que a convencional.



Posso levar a sacola várias vezes para fazer minhas compras?

Sim. O consumidor poderá levar a sacola quantas vezes quiser para transportar suas compras.



A Prefeitura irá sugerir um preço para a nova sacola ou isso ficará a cargo de cada supermercadista?

Os preços das sacolas serão definidos por cada estabelecimento. É importante frisar que o objetivo é reduzir o consumo de plástico, contribuindo com a coleta seletiva e preservando o meio ambiente.



LISTA DE FORNECEDORES

EXTRUSA-PACK

Rua Soldado Otto Unger, nº 100
Parque Novo Mundo, São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 2198-3600
www.extrusa.com.br

VALBAGS

Rua Mário de Carvalho, nº 64
Centro, Itamonte-MG
Fone: (35) 3363-1033
www.valbags.com.br



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo
1894

ACSP. NOSSA FORÇA. SEU NEGÓCIO

www.acsp.com.br

CENTRAL DE RELACIONAMENTO: **11 3180 3737**

INFORMAÇÕES CEDIDAS PELA APAS



Sobre a APAS – A Associação Paulista de Supermercados representa o setor supermercadista no Estado de São Paulo e busca integrar toda a cadeia de abastecimento. A entidade tem 1.226 associados, que somam mais de 2.907 lojas.